PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em Licitações Pública, que a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ: 00.331.788/0001-19 com sede na **Av. Morumbi, 8234 - 3º andar - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04703-901**, e filial inscrita no CNPJ 00.331.788/0023-24 estabelecida à Av. Presidente Wilson, 5874 - Vila Independência, São Paulo - SP, 04220-002 fornece a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI,** CNPJ sob n° 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi / SP, os itens abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTD ANO
01	m³	Oxigênio Gasoso Cilindro de 10m³	16.000
02	m³	Oxigênio Líquido Medicinal	125.000
03	m³	Oxigênio Gasoso Cilindro de 1m³	1.200
04	sv	Locação de Tanque Criogênico	15
05	sv	Locação de unidade geradora de sistema de ar comprimido medicinal de 8m³/hora	45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS.
PREGÃO nº 131/19
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapevi, 16 de dezembro 2020.

Edilene Gomes de Souza
RG. 33.611.652-4
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 11:33:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE
S E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.